



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= **LEI Nº 1.476 DE 20 DE SETEMBRO DE 1978** =

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional"

GILDOMAR PAX PEDROSO, Prefeito do Município de Adamantina, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - Fica o Senhor Prefeito do Município de Adamantina, autorizado a abrir no Serviço de Finanças da Prefeitura, um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 304.807,50 (Trezentos e Quatro Mil, Oitocentos e Sete Cruzeiros e Cinquenta Centavos), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :

1 - LEGISLATIVO

1.1-Câmara Municipal

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>ValorCr\$</u>
3250.00 - 01070212.01	Contribuição de Prev. Social	38.000,00

2 - EXECUTIVO

2.2-Serviço de Finanças

3132.00 - 03080212.03	Outros Serv. de Terceiros	180.000,00
-----------------------	---------------------------	------------

2.3-Serviço de Administração

3250.00 - 03070212.04	Contrib. de Prev. Social	50.000,00
-----------------------	--------------------------	-----------

2.4-Serv. de Educação, Cult. e Turismo

3131.00 - 08421882.08	Remuneração de Serv. Pessoais	16.807,50
-----------------------	-------------------------------	-----------

2.5-Saúde, Saneamento e Serv. Social

3140.00 - 13754802.11	Encargos Diversos	20.000,00
-----------------------	-------------------	-----------

ARTIGO 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos da redução da seguinte dotação do orçamento vigente na mesma importância.

2 - EXECUTIVO

2.8-Despesas Diversas da Administração

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>ValorCr\$</u>
4312.01 - 03080332.17	Empréstimos Internos	304.807,50

[Assinatura]
LR RD: 2305
26.09.78

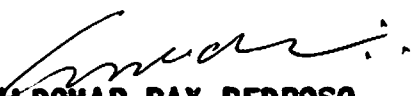


Prefeitura do Município de Adamantina

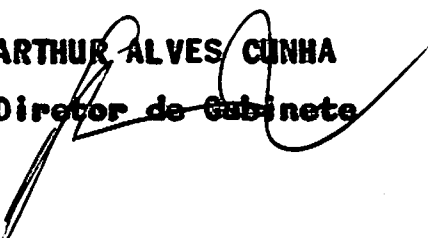
Estado de São Paulo

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


GILDOMAR PAX PEDROSO
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO
EM 21/09/1978.


ARTHUR ALVES CUNHA
Diretor de Gabinete